



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 160/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA MORAES DE LIMA  
TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açú–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **MORAES DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Rua Alça Viária, N° 6 – Bairro São João, cidade de Marituba PA – CEP: 67.205.545, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.823.674/0001-29, representada neste ato por **GIOVANNE GIOVANN LEAL LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação n° 069997990105 e CPF n°. 041.694.052-85, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico SRP n° 012/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista nos **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93** e **Art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e da CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS, do Contrato nº 160/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 2 (dois) meses, a contar da data de 02 de abril de 2023 e termino em 02 de junho de 2023. E a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 201.644,50 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 806.578,00 (Oitocentos e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais)**, para o valor de **R\$ 1.008.222,50 (Um Milhão e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.**

**3.2. - A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:**

| Item | Descrição  | Rota/Horário   | Modelo/<br>Marca        | Unid.  | Diárias<br>Aditivo | Valor<br>Unit. | Valor Total   |
|------|--|--|-------------------------|--------|--------------------|----------------|---------------|
| 1    | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 05:40 Trav. Jari, Trav. Abacate e Trav. 12 e Fazenda para Igarapé-Açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Trav. Jari as 14:40h.         | Pas Onibus/<br>Mercedes | Diária | 50                 | R\$ 445,00     | R\$ 22.250,00 |
| 2    | Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 12:00h Trav. Jari, Trav. Abacate e Trav. 12 e Fazenda para Igarapé-Açu chegada as 12:00h, retorno 18:00h com chegada a Trav. Jari as 19:30h.        | Pas Onibus/<br>Mercedes | Diária | 50                 | R\$ 445,60     | R\$ 22.280,00 |
| 3    | Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 12:00h comunidade Santa Rosa, Ubuçu e Bom Jardim para Igarapé-Açu chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a comunidade Santa Rosa as 19:30h.. | Pas Onibus/<br>Mercedes | Diária | 50                 | R\$ 354,00     | R\$ 17.700,00 |
| 4    | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade   | Saída as 05:40 Palmasa, Trav. do   | Pas Onibus/<br>Mercedes | Diária | 50                 | R\$ 163,00     | R\$ 8.150,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

|    |  |  |                      |        |    |            |               |  |
|----|--|--|----------------------|--------|----|------------|---------------|--|
|    | mínima para transportar 48 passageiros.                                  | Cupu para Igarapé-Açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Palmasa as 14:40h..  |                      |        |    |            |               |  |
| 5  | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 05:40 Interno (Igarapé - Açú) chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Interno (Igarapé - Açú) as 14:40h.                              | Pas Onibus/ Mercedes | Diária | 50 | R\$ 89,00  | R\$ 4.450,00  |  |
| 6  | Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 12:00h Interno (Igarapé - Açú) chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Interno (Igarapé - Açú) as 19:30h.                             | Pas Onibus/ Mercedes | Diária | 50 | R\$ 89,80  | R\$ 4.490,00  |  |
| 7  | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 05:40h Santa Maria da Pantoja, II Caripi para Igarapé – Açú chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Santa Maria da Pantoja as 14:40h. | Pas Onibus/ Mercedes | Diária | 50 | R\$ 227,39 | R\$ 11.369,50 |  |
| 8  | Manhã - 1 Van com capacidade mínima para transportar 16 passageiros.     | Saída as 05:40 Bom Jesus, Escondido, Santa Rosa Ramal do bracinho chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Bom Jesus as 14:40h.                 | Van/Fiat Ducatto     | Diária | 50 | R\$ 65,50  | R\$ 3.275,00  |  |
| 9  | Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 12:00h Bom Jesus, Escondido, Açaiteua para Igarapé-açu chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Bom Jesus as 19:30h.                   | Pas Onibus/ Mercedes | Diária | 50 | R\$ 282,00 | R\$ 14.100,00 |  |
| 10 | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 05:40 Travessa do Norte, Trav. São Brás para São Luís chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Travessa do Norte as 14:40h.            | Pas Onibus/ Mercedes | Diária | 50 | R\$ 145,50 | R\$ 7.275,00  |  |
| 11 | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. | Saída as 05:40h Km 16, São Matias, Cumarú para Igarapé-Açu chegada as 07:00h, retorno  | Pas Onibus/ Mercedes | Diária | 50 | R\$ 362,80 | R\$ 18.140,00 |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

|                              |  |  |  |        |    |            |                       |
|------------------------------|--|--|--|--------|----|------------|-----------------------|
|                              |  | 13:00h com chegada a Km16 as 14:40h.   |  |        |    |            |                       |
| 12                           | Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.       | Saída as 12:00h Travessa do 14 e 32 para Igarapé - Açú chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Travessa do 14 as 19:30h.         | Pas Onibus/ Mercedes                   | Diária | 50 | R\$ 400,30 | R\$ 20.015,00         |
| 13                           | Manhã - 1 Micro Ônibus, com capacidade mínima para transportar 28 passageiros. | Saída as 05:40h Endaiá, Mangueirão igarape-açu chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a Endaiá as 14:40h.                         | Pas Onibus/ Microonibus / Volare Iveco | Diária | 50 | R\$ 236,00 | R\$ 11.800,00         |
| 14                           | Noite - 1 Van, com capacidade mínima para transportar 16 passageiros.          | Saída as 17:40h comunidade Boa Esperança igarape-açu chegada as 19:00h, retorno 22:15h com chegada a comunidade Boa Esperança as 23:15h. | Van/Fiat Ducatto                       | Diária | 50 | R\$ 218,30 | R\$ 10.915,00         |
| 15                           | Tarde - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.       | Saída as 12:00h Pajurá e Travessa do 12 igarape açú chegada as 13:30h, retorno 18:00h com chegada a Pajurá as 19:30h.                    | Pas Onibus/ Mercedes                   | Diária | 50 | R\$ 354,70 | R\$ 17.735,00         |
| 16                           | Manhã - 1 Ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.       | Saída as 05:40 comunidade Maria Martins, São Luiz chegada as 07:00h, retorno 13:00h com chegada a comunidade Maria Martins as 14:40h.    | Pas Onibus/ Mercedes                   | Diária | 50 | R\$ 154,00 | R\$ 7.700,00          |
| <b>VALOR TOTAL ADITIVADO</b> |  |  |  |        |    |            | <b>R\$ 201.644,50</b> |

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

**5.1** - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A vigência deste termo aditivo iniciará em 02 de abril de 2023 extinguindo-se em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 30 de março de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
CONTRATANTE**

---

**MORAES DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 22.823.674/0001-29  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: